



MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO DE WESTFÁLIA

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SMEC apresenta a presente justificativa para a celebração de parceria, por mais 1 (um) ano, com o Grupo de Danças Folclóricas Westfälische Tanzgruppe, do Município de Westfália, com inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, para execução do projeto “Westfälische em Movimento: Dança, Memória e Cultura”, no período de fevereiro de 2026 a dezembro de 2026.

A inexigibilidade de chamamento público justifica-se em razão de que o objeto da parceria envolve a preservação, valorização e difusão da cultura local, especificamente das danças folclóricas de origem germânica, que integram o patrimônio cultural imaterial do Município de Westfália. O Grupo de Danças Folclóricas Westfälische Tanzgruppe possui caráter singular, identidade própria e atuação histórica diretamente vinculada à comunidade local, sendo reconhecido como único representante organizado dessa manifestação cultural no município.

Ressalta-se que o referido grupo detém notória especialização, experiência comprovada e trajetória contínua na execução de atividades culturais, educativas e de preservação da memória histórica, não havendo possibilidade de competição entre organizações da sociedade civil, uma vez que o objeto da parceria está intrinsecamente relacionado à identidade cultural específica do grupo proponente.

O projeto “Westfälische em Movimento: Dança, Memória e Cultura” tem como finalidade promover oficinas, ensaios, apresentações culturais e ações de formação, contribuindo para a transmissão intergeracional do patrimônio cultural, o fortalecimento do sentimento de pertencimento comunitário e a valorização das tradições locais, em consonância com as políticas públicas culturais do Município.

Destaca-se, ainda, que a parceria vem sendo executada de forma satisfatória, com cumprimento dos objetivos propostos e adequada prestação de contas, evidenciando a capacidade técnica, administrativa e operacional do Grupo de Danças Folclóricas Westfälische Tanzgruppe para a continuidade do projeto no exercício de 2026.

Diante do exposto, resta caracterizada a hipótese legal de inexigibilidade de chamamento público, conforme dispõe o art. 31 da Lei nº 13.019/2014, sendo a parceria medida necessária para assegurar a continuidade das ações culturais desenvolvidas, atender ao interesse público e promover a preservação da memória e da identidade cultural do Município de Westfália.

Atenciosamente,

Roque Luiz Lindemann
Secretário de Educação, Cultura, Turismo e Desporto